



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

*Celeiro do Centro Serra*
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.309/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

ADOta MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DE ARROIO DO TIGRE ENQUANTO PERDURAR A EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a normativa da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, o município de Arroio do Tigre busca a regulamentação no âmbito municipal do ato normativo federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o afastamento presencial, sem prejuízo da remuneração, de servidoras públicas gestantes do município de Arroio do Tigre, enquanto perdurar a emergência da saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, com base na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único. A servidora pública afastada nos termos do caput deste artigo, deverá permanecer a disposição para exercer suas atividades em domicílio, por meio de teletrabalho, conforme as necessidades da Administração Pública.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014



Art. 2º Para o exercício das atividades na forma estabelecida através deste Decreto, a servidora pública deverá apresentar junto ao Setor de Pessoal documento comprobatório da gravidez e atestado médico.

Art. 3º Para fins deste Decreto são consideradas servidoras públicas as pessoas legalmente investidas em função ou cargo público, de natureza administrativa, seja de caráter efetivo temporário ou de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

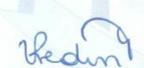
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de junho de 2021.


VANDERLEI HERMES

Vice-Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24/06/2021


VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL Nº 008/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Análise de Currículo)

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

VANDERLEI HERMES, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições legais, visando a necessidade da contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções em número de 01 (um) Médico – 20 horas, junto à Secretaria da Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.324/2011 e 2.336/2011.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 156/2021 de 29 de janeiro de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico, <http://arroiodotigre.rs.gov.br/portal/>, junto ao Diário Oficial.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo: Médico

Carga/Horária Semanal: 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, quando necessário.

Vencimento: R\$ 10.729,13 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais com treze centavos).

Escolaridade: Ensino Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

b) **Descrição Analítica:** dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros a domicílio e via pública; atender nos plantões, com prioridade, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de qualquer outras formalidades que posteriormente poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção e ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando os à chefia de serviço; ministrar tratamento médico-psiquiátrico; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes, cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de boletim de Socorro Urgente; atender os casos urgentes de internados no hospital nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de Socorro Urgente mesmo os provisórios com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar orientando o trabalho dos estagiários e internos, preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-as a quem de direito; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais e outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preencher regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 4 de 60.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

 *Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Centro Administrativo do Município de Arroio do Tigre, sito à Rua Carlos Ensslin, nº 165, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 e 13:15 às 17:00 horas nos dias 1º de julho ao dia 07 de julho de 2021.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar e-mail dentro do horário e prazo indicado no item 3.1 com o assunto "Inscrição", digitalizando os documentos previstos no item 4, abaixo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha da Inscrição contida no Anexo I deste edital, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras;

4.1.1 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

4.1.3 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

4.1.4 Atividades Profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área da inscrição.

4.1.5 Cursos, seminários, congressos na área da saúde, de 2016 a 2020. Os certificados deverão ter duração mínima de 40 horas cada (máximo 5 certificados).

4.1.6 Certificado de Doutorado, Mestrado, se o candidato tiver.

4.1.7 Deverá ser encaminhado somente um e-mail por candidato com o assunto "Inscrição".

4.2 Será fornecido por meio de e-mail o número de inscrição, sempre ao final do dia ou em casos excepcionais no dia útil subsequente.

4.3 Será aceito mais de um e-mail do mesmo candidato em casos onde os anexos ultrapassem o tamanho limite de envio do serviço de e-mail utilizado pelo candidato, e o(s) e-mail(s) seguinte(s) seja(m) enviado(s) em até 1 (uma) hora após o primeiro.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014



Cidade do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO MÉDICO ESF:

Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
a)	Ensino Superior Completo, habilitação legal para o exercício de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.	1	10	10
b)	Participação em Jornadas Acadêmicas/Congressos	5	5	25
c)	Atividades extracurriculares com carga horária mínima de 15 (quinze) horas	5	5	25
d)	Seminários na área de saúde, com carga horária mínima de 10 (dez) horas	3	5	15
e)	Cursos com carga horária mínima de 05 horas na área da medicina	3	5	15
f)	Pós-graduação/especialização na área de saúde	1	10	10
			TOTAL GERAL	100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultime a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, <http://arroiodotigre.rs.gov.br/portal/>, junto ao Diário Oficial, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 7 de 60.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de Pós-graduação, mestrado, Doutorado e Pós Doutorado.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

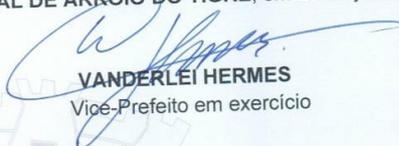
Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

 *Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de junho de 2021.


VANDERLEI HERMES
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25.06.2021


VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.

06-11 ARROIO DO TIGRE 1963

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

 *Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

 *Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	1º/07/2021 – 07/07/2021
Publicação dos Insritos	
Recurso da não homologação das Inscrições	
Manifestação da Comissão na reconsideração	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	
Publicação da relação final de insritos	
Análise dos currículos	
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	
Manifestação da Comissão na reconsideração	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	
Publicação da relação final de insritos	

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 83/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público a abertura do Pregão Eletrônico 06/2021 estará recebendo proposta para Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos e insumos.

Envio de propostas até dia 12/07/2021, início da disputa dia 12/07/2021 as 9 horas. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Vanderlei Hermes – Vice Prefeito em Exercício

PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

A Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre torna público aos interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2021 até 12/07/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2021 as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/07/2021 09h00min.

LOCAL: www.bll.org.br“Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para outras informações referentes ao edital acessar o endereço da Prefeitura Municipal: www.arroiodotigre.rs.gov.br, e-mail licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br ou por telefone (51) 3747-1122.

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência.

ANEXO 02 - Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

ANEXO 03 - Declaração da proponente de que não possui servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

ANEXO 04 – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI.

ANEXO 05 – Modelo de proposta financeira para fornecimento.

ANEXO 06 - Minuta da Ata de Registro de preços

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Arroio do Tigre - RS, denominado Pregoeiro, através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participação no certame, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, até o horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3. Poderão participar do certame:

2.3.1. As empresas enquadradas como microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

123/2006, sendo assim EXCLUSIVA, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.4. Não poderão participar do certame as empresas:

2.4.1. Em processo de recuperação judicial; concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou impedida legalmente.

2.4.2. Estrangeira que não funcione no país.

2.4.3. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

2.4.4. Empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

2.4.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que seja servidor público da Contratante.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.2. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.3. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.4. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa Aberto, conforme Art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.6. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de disputa continuará normal para os itens já em disputa, persistindo a desconexão a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

4.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.8. Quando for constatado o empate simples, o sistema aplicará os critérios para o desempate. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Deverá obrigatoriamente, ser informado no campo próprio a especificação completa do item, a quantidade e unidade, o valor unitário e total do item, a marca, a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias e a condição de enquadramento no regime de ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo1;

6. NA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.1. A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pelo Proponente, contendo a Proposta detalhada conforme o edital, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; digitada em papel timbrado; rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.

6.2. A proposta financeira deverá conter o preço unitário e total do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

6.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo 1 deste Edital, indicando a marca, sob pena de desclassificação;

6.4. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

6.5. É vedada a alteração do preço.

6.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

6.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

6.8. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM;

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.10. Serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

6.10.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação suficiente que permita a perfeita identificação do produto licitado;

6.10.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.10.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção /produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro de seu período de validade. Os mesmos podem ser apresentados através do original, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica (internet), **este documento deverá ser apresentado NUMERADO (facilitar o andamento do processo licitatório) pela primeira colocada após o julgamento dos lances do referido Pregão (referente ao item 01 ao 142);**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

c) Certificado de Registro de produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) (referentes ao item 01 a 142), dentro de seu período de validade (poderão ser apresentados através do original, publicação no Diário Oficial da União ou emissão eletrônica), **este documento deverá ser apresentado NUMERADO (facilitar o andamento do processo licitatório) pela primeira colocada após o julgamento dos lances do Referido Pregão;**

d) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento ou AE – Autorização Especial) da Empresa participante emitido pelo Ministério da Saúde ou publicação no DOU (Diário Oficial da União), estando dentro do seu período de validade. Este documento não necessita acompanhar todos os produtos, será único para cada empresa participante.

e) a **AFE- Autorização de Funcionamento do FABRICANTE PARA PRODUTOS DE HIGIENE E INSUMOS (fraldas), conforme sua obrigatoriedade** emitida pelo Ministério da Saúde ou publicação no DOU (Diário Oficial da União).

f) Certificado de Boas Práticas da Empresa (para Armazenamento e Distribuição de Medicamentos com prazo de validade vigente);

g) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

7.3 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

f) Certidão de Regularidade do FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A qualificação econômica financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

b) Certidão negativa de falência, expedida por cartório distribuidor da sede da licitante.

7.5. DECLARAÇÕES:

a) DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de Inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO 2);

b) DECLARAÇÃO que atende ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02, (conforme modelo ANEXO 2);

c) DECLARAÇÃO que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (conforme modelo ANEXO 2);

d) DECLARAÇÃO da proponente de que não possui servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (conforme modelo ANEXO 3);

e) DECLARAÇÃO de Enquadramento como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por representante da empresa, (conforme modelo ANEXO 4); ou para Microempreendedor Individual (MEI): Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

A empresa Licitante deverá enviar toda a documentação exigida, mesmo que possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

9.2. Encerrada a fase de lances, e havendo duas ou mais propostas de menor lance com valores iguais, e não tiver sido ofertado nenhum lance para o item, permanecendo assim o empate simples, o sistema de disputa irá declarar como vencedora a empresa que primeiro tiver registrado o lance no referido item, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

9.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item “7” enviados nos termos do item “8”, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1. Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo 6) pelos responsáveis pelo Órgão Gerenciador, e pelas empresas vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. A administração é facultado, quando a proponente vencedora não atender, no prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos de habilitação e feita as devidas negociações, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, previstas em edital e na Ata/contrato.

13.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de correio eletrônico (e-mail.).

13.4. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento via Correio (duas vias), para assinar a Ata de Registro de Preços, e devendo remeter uma via à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, localizada a Rua Carlos Ensslin, 165 – Centro, CEP 96.950-000, Arroio do Tigre – RS. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Arroio do Tigre – RS.

13.5. Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

13.6. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

13.7. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

14.1. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.

14.2. Será assegurada a CONTRATADA o pedido de fornecimento mínimo de 20% (vinte por cento) do total de cada item a ser adquirido.

14.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993.

14.5. O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação mediante envio de empenho e Ordem de Fornecimento assinada pelo(a) Secretário(a) requisitante.

15.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº14, Bairro Centro, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00.

15.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

15.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

15.5. O produto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

15.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento do(s) produto(s) será efetuado no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias úteis após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

16.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Tunas terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

16.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

16.4. A Prefeitura Municipal de Tunas, poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 2069

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2077

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2120

RÚBRICA: 33903203

PROJETO/ATIVIDADE: 2152

RÚBRICA: 33903203

PROJETO/ATIVIDADE: 2082

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2170

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2182

RÚBRICA: 33903210



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

17. REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

17.1.2. A repactuação poderá ser registrada por simples termo de apostilamento ao contrato inicial.

17.1.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18. DO LOCAL DE ENTREGA

18.1. Os produto(s) decorrentes deste Pregão deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº14, Bairro Centro, CEP 96.950-000, Arroio do Tigre– RS.

19. VALIDADE DO PRODUTO

19.1. A empresa vencedora deverá apresentar produtos com o prazo de validade, de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos produtos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á as penalidades, em caso de descumprimento de suas obrigações, definidas no instrumento de contrato, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

20.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre pelo infrator:

a) advertência; por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos itens seguintes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

21.1.1. Automaticamente:

21.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

21.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

21.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

21.2.1. A pedido quando:

21.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 20 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

21.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no anexo 2 do Edital;

21.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

21.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

21.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

21.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

21.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial através de e-mail, de informativo no sítio www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

22. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

22.1. Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão a Secretaria Municipal de Saúde.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes: no endereço www.bll.org.br e e-mail licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O presente Edital poderá ser obtido eletronicamente pelos sites www.bll.org.br e www.arroiodotigre.rs.gov.br e através do e-mail licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

24.2. As consultas interativas, os esclarecimentos ou demais informações sobre o presente Edital e seus Anexos, deverão ser feitas por escrito até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, via e-mail licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br, pelo endereço www.bll.org.br, pelos Correios ou diretamente no Protocolo da Prefeitura.

24.3. Os proponentes poderão apresentar seus recursos na forma e prazo previstos no Art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

24.4. Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem “Propostas”, os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente de qualquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as cláusulas e condições nele inclusas.

24.5. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.6. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165 – Arroio do Tigre – RS, pelos telefones (51) 3747-1122 ou pelo e-mail licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00.

Arroio do Tigre, 28 de junho de 2021.

Vanderlei Hermes
Vice Prefeito em Exercício

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 28/06/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

Júlia Roberta Hammerschmitt
OAB/RS nº 120850

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, conforme especificações constantes no edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	-------	-------	-----------	--------------	----------------	-------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

1	2.000,00	UN	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG Valor de Referência: 0,37125			
2	160.000,00	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG Valor de Referência: 0,06625			
3	24.000,00	UN	ACIDO FOLICO COMP. 5MG Valor de Referência: 0,06163			
4	16.000,00	UN	ACIDO VALPROICO COMP. 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO) Valor de Referência: 0,28593			
5	30.000,00	UN	ACIDO VALPROICO COMP. 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO) Valor de Referência: 0,54967			
6	400,00	UN	ACIDO VALPROICO SOL. ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO/ML) FRASCO C/ 100 ML Valor de Referência: 9,07125			
7	4.000,00	UN	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML Valor de Referência: 1,68825			
8	12.000,00	UN	ALBENDAZOL COMP. MASTIG. 400MG FRACIONÁVEL Valor de Referência: 0,43900			
9	7.000,00	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,35763			
10	8.000,00	UN	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,37000			
11	30.000,00	UN	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,81300			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

12	160.000,00	UN	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,15033			
13	11.000,00	UN	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 M Valor de Referência: 1,76000			
14	600,00	UN	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 75 ML Valor de Referência: 20,46667			
15	22.000,00	UN	AMOXICILINA CAPS.500MG FRACIONAVEL Valor de Referência: 0,31250			
16	1.300,00	UN	AMOXICILINA PO P/SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 60 ML Valor de Referência: 4,70675			
17	44.000,00	UN	ANLODIPINO COMP. 5MG BESILATO Valor de Referência: 0,06183			
18	70.000,00	UN	ATENOLOL COMP. 50MG (BLISTER C/ 10,15 OU 30 COMPRIMIDOS) Valor de Referência: 0,08073			
19	20.000,00	UN	AZITROMICINA COMP. 500MG FRACIONAVEL Valor de Referência: 1,77833			
20	1.200,00	UN	AZITROMICINA PO SUSP. ORAL 40MG/ML 60 ML Valor de Referência: 10,50375			
21	500,00	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL Valor de Referência: 7,71500			
22	24.000,00	UN	BIPERIDENO COMP. 2MG CLORIDRATO Valor de Referência: 0,27910			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

23	32.000,00	UN	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 4,02975			
24	240,00	UN	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 20 MG/ML FRASCO C/ 100 ML Valor de Referência: 12,26725			
25	40.000,00	UN	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG Valor de Referência: 0,31638			
26	40.000,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (BLISTER 10, 15 ou 30 COMPRIMIDOS) Valor de Referência: 0,12550			
27	6.500,00	UN	CARBONATO DE CALCIO COMP. 1250 MG EQUIV. A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR (BLISTER C/ 10,15 OU 30) Valor de Referência: 0,27750			
28	52.000,00	UN	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,50750			
29	32.000,00	UN	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,26250			
30	15.000,00	UN	CEFALEXINA CAPS 500MG (SODICA OU CLORIDRATO) Valor de Referência: 0,62295			
31	300,00	UN	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG/ 5ML FRASCO C/ 60 ML Valor de Referência: 9,36000			
32	500,00	UN	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ SOL. IM E IV Valor de Referência: 19,15250			
33	80,00	UN	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100 ML Valor de Referência: 6,21250			
34	6.500,00	UN	CIPROFLOXACINO COMP. 500MG			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

			FRACIONAVEL Valor de Referência: 0,31433			
35	5.000,00	UN	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML FRASCO C/ 20 ML Valor de Referência: 3,28200			
36	19.000,00	UN	CLORPROMAZINA COMP. 100MG (CLORIDRATO) Valor de Referência: 0,37070			
37	10.000,00	UN	CLORPROMAZINA COMP. 25MG (CLORIDRATO) Valor de Referência: 0,33735			
38	650,00	UN	DEXAMETASONA CREME 0,001 10 GRAMA Valor de Referência: 1,78900			
39	800,00	UN	DEXAMETASONA SOL. INJ. 4MG/ML IM E IV Valor de Referência: 5,75750			

40	80.000,00	UN	DIAZEPAM COMP. 10MG Valor de Referência: 0,11017			
41	18.000,00	UN	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,25725			
42	600,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL.ORAL FR. C/10ML Valor de Referência: 1,33750			
43	800,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML IM E IV Valor de Referência: 0,84200			
44	120.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG (BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS) Valor de Referência: 0,18100			
45	32.000,00	UN	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

			Valor de Referência: 0,18013			
46	65.000,00	UN	ENALAPRIL 10MG (MALEATO) COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,05233			
47	70.000,00	UN	ENALAPRIL 20MG (MALEATO) COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,07625			
48	23.000,00	UN	ESPIRONOLACTONA COMP. 25MG Valor de Referência: 0,20960			
49	24.000,00	UN	FENITOINA COMP. 100MG Valor de Referência: 0,19797			
50	25.000,00	UN	FENOBARBITAL COMP. 100MG Valor de Referência: 0,23113			
51	10.000,00	UN	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,75650			
52	2.500,00	UN	FLUCONAZOL CAP. 150 MG FRACIONAVEL Valor de Referência: 0,54620			
53	140.000,00	UN	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA Valor de Referência: 0,11750			
54	200,00	UN	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR Valor de Referência: 1,84640			
55	78.000,00	UN	FUROSEMIDA 40MG (BLISTER C/ 10, 20 OU 30 COMPRIMIDOS) Valor de Referência: 0,10050			
56	30.000,00	UN	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,05595			
57	23.000,00	UN	HALOPERIDOL COMP. 5MG Valor de Referência: 0,30375			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

58	300,00	UN	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML (DECANOATO) Valor de Referência: 10,22200			
59	90.000,00	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,04035			
60	1.200,00	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL FRASCO C/ 100 ML Valor de Referência: 2,83393			
61	85.000,00	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,25300			
62	1.200,00	UN	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ML 30 ML Valor de Referência: 2,14375			
63	600,00	UN	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML Valor de Referência: 21,10000			
64	140,00	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML Valor de Referência: 20,22000			
65	600,00	UN	IPRATROPIO SOL INAL. 0,25% FR. C/ 20ML Valor de Referência: 4,40750			
66	28.000,00	UN	ISOSSORBIDA COMP. 20MG (MONONITRATO) Valor de Referência: 0,19175			
67	600,00	UN	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120 ML Valor de Referência: 8,64950			
68	70.000,00	UN	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP. Valor de Referência: 0,97367			
69	100.000,0 0	UN	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG Valor de Referência: 0,07600			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

70	20.000,00	UN	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,19400			
71	24.000,00	UN	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,18900			
72	34.000,00	UN	LEVOTIROXINA SODICA COMP. 50 MCG Valor de Referência: 0,20567			
73	900,00	UN	LORATADINA 1MG/ML FR. 100ML XAROPE Valor de Referência: 3,67425			
74	21.000,00	UN	LORATADINA COMP. 10MG Valor de Referência: 0,13900			
75	85.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,33950			
76	800,00	UN	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETAVEL 150MG/ML Valor de Referência: 14,67500			
77	45.000,00	UN	METFORMINA COMP. 850MG (CLORIDRATO) Valor de Referência: 0,14425			
78	35.000,00	UN	METILDOPA COMP. 250MG Valor de Referência: 0,59700			
79	15.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,13425			
80	140.000,00	UN	METOPROLOL COMP. 50MG, SUCCINATO Valor de Referência: 0,93500			
81	400,00	UN	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL, 50 GRAMA + APLICADORES Valor de Referência: 6,47450			
82	1.500,00	UN	METRONIDAZOL COMP. 250MG Valor de Referência: 0,22313			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

83	1.000,00	UN	METRONIDAZOL COMP. 400MG Valor de Referência: 0,34500			
84	400,00	UN	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL, 80 GRAMA + APLICADORES) Valor de Referência: 8,29750			
85	100,00	UN	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML FRASCO C/ 30 ML Valor de Referência: 4,10333			
86	1.400,00	UN	NITROFURANTOINA 100MG CÁPSULA Valor de Referência: 0,33750			
87	160.000,00	UN	OMEPRAZOL 20MG (BLISTER C/ 10 OU 14 CAPSULAS) Valor de Referência: 0,10167			
88	1.200,00	UN	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML Valor de Referência: 1,27275			
89	80.000,00	UN	PARACETAMOL 500MG (BLISTER C/ 10 COMPRIMIDOS) Valor de Referência: 0,12875			
90	1.000,00	UN	PERMETRINA 1% 100ML Valor de Referência: 2,77200			
91	500,00	UN	PREDNISOLONA SOL. ORAL3MG / ML FRASCO C/ 60 ML Valor de Referência: 5,59175			
92	10.000,00	UN	PREDNISONA COMP. 20MG Valor de Referência: 0,21065			
93	20.000,00	UN	PREDNISONA COMP. 5MG Valor de Referência: 0,10457			
94	400,00	UN	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML INTRAMUSCULAR Valor de Referência: 2,72550			
95	8.000,00	UN	PROPAFENONA COMP. 300MG (CLORIDRATO) Valor de Referência: 0,68000			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

96	28.000,00	UN	PROPRANOLOL 40MG (BLISTER C/ 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS) Valor de Referência: 0,04833			
97	2.000,00	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ENV. 27,9G COM SABOR Valor de Referência: 1,28000			
98	800,00	CX	SALBUTAMOL AER. ORAL 100MCG/DOSE Valor de Referência: 14,90333			
99	45.000,00	UN	SINVASTATINA COMP. 20MG Valor de Referência: 0,11638			
100	60.000,00	UN	SINVASTATINA COMP. 40 MG Valor de Referência: 0,20888			
101	600,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSP. FRASCO 50 ML Valor de Referência: 6,41550			
102	8.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400MG+80MG FRACIONAVEL Valor de Referência: 0,29063			
103	30.000,00	UN	SULFATO FERROSO COMP. 40MG Valor de Referência: 0,06540			
104	1.600,00	UN	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML FR. C/ 30ML FRASCO C/ 30 ML Valor de Referência: 1,56025			
105	3.500,00	UN	TIAMINA COMP. 300 MG Valor de Referência: 0,32927			
106	150,00	UN	TIMOLOL 0,5 % COLIRIO Valor de Referência: 6,26625			
107	4.000,00	UN	VARFARINA COMP. 5MG Valor de Referência: 0,20733			
108	8.000,00	UN	VERAPAMIL 80MG (BLISTER C/ 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS) Valor de Referência: 0,42500			
109	120.000,00	UN	ALPRAZOLAM COMP. 1MG Valor de Referência: 0,10125			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

110	900,00	UN	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML FRASCO 100 ML Valor de Referência: 4,14875			
111	1.100,00	UN	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ 5ML FRASCO 100 ML Valor de Referência: 5,03750			
112	50.000,00	UN	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,13373			
113	100,00	UN	BRIMONIDINA (TARTARATO) SOL. OFT. 0,2% 5 ML Valor de Referência: 10,48450			
114	500,00	UN	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL FRASCO C/ 20 ML Valor de Referência: 5,38733			
115	500,00	AMP	BROMOPRIDA SOL. INJ. 5 MG/ML 2 ML INTRAMUSCULAR Valor de Referência: 4,04500			
116	300,00	UN	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30 GRAMA Valor de Referência: 6,75000			
117	14.500,00	UN	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,21983			
118	250,00	UN	CLOBETASOL POMADA 0,5 MG/G 30 GRAMA Valor de Referência: 7,27500			
119	600,00	UN	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SPRAY NASAL FRASCO DE 50 Valor de Referência: 11,09750			
120	17.000,00	UN	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMP. Valor de Referência: 0,42575			
121	7.000,00	UN	COMPLEXO B Valor de Referência: 0,06528			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

122	84.000,00	UN	CUMARINA 15MG + Troxerrutina 90MG DRAGEA Valor de Referência: 1,44750			
123	350,00	UN	DICLOFENACO 15 MG/ML FRASCO 20 ML (RESINATO) Valor de Referência: 4,88417			
124	24.000,00	UN	DICLOFENACO POTÁSSICO COMP. 50MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS Valor de Referência: 0,08475			
125	600,00	UN	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJ. 75 MG/3 ML INTRAMUSCULAR Valor de Referência: 1,15833			
126	42.000,00	UN	ETINILESTRADIOL 0,03MG + ACET. DE CIPROTERONA 2MG Valor de Referência: 0,44150			
127	600,00	UN	HIDROCORTISONA PÓ 500 MG VIA INTRAMUSCULAR Valor de Referência: 8,22750			
128	400,00	UN	HIOSCINA 20 MG/1 ML SOL. INJ IM Valor de Referência: 2,57533			
129	13.000,00	UN	HIOSCINA DRAGEA 10MG (N METILBROMETO) BLISTER C/ 10 Valor de Referência: 0,50500			
130	1.200,00	UN	NEOMICINA + BACITRACINA POM. 5MG+ 250UI 10 GRAMA Valor de Referência: 3,03875			
131	32.000,00	UN	NIMODIPINO COMP. 30 MG Valor de Referência: 0,27270			
132	350,00	UN	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60 GRAMA + APLICADORES Valor de Referência: 5,65550			
133	65.000,00	UN	PAROXETINA COMP. 20MG Valor de Referência: 0,39138			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

134	42.000,00	UN	PROPATILNITRATO Valor de Referência: 0,56250			
135	23.000,00	UN	RISPERIDONA 2COMP. MG Valor de Referência: 0,28000			
136	25.000,00	UN	RISPERIDONA COMP. 1MG Valor de Referência: 0,25100			
137	8.000,00	UN	SALBUTAMOL COMP. 2 MG Valor de Referência: 0,25000			
138	300,00	UN	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO 120 ML Valor de Referência: 1,57300			
139	140.000,00	UN	SERTRALINA COMP. 50MG (BLISTER C/ 10, 15 OU 30) Valor de Referência: 0,19985			
140	220,00	UN	SIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL FRASCO 15 ML Valor de Referência: 3,52000			
141	5.500,00	UN	TRAMADOL COMP. 50MG Valor de Referência: 0,35000			
142	100,00	UN	TRAVOPROST SOL. OFT. 0,004% Valor de Referência: 61,72250			
143	50.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE C/ 30 UNIDADES Valor de Referência: 1,62533			
144	40.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO GRANDE PACOTE C/ 30 UNIDADES Valor de Referência: 1,47333			
145	30.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 30 UNIDADES Valor de Referência: 1,37867			
146	9.000,00	UN	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 30 UNIDADES Valor de Referência: 1,26533			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

147	24.000,00	UN	LANCETA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE GLICOSE (SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO E CALIBRE 28 G - 0,36 MM. Valor de Referência: 0,17600			
148	42.000,00	UN	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA - CAPACIDADE/ VOLUME 100 UNIDADES E AGULHA 0,8 X 0,3MM Valor de Referência: 0,35600			
149	2.000,00	UN	SERINGA C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA- CAPACIDADE/VOLUME 50 UNIDADES E AGULHA 6 MM COMPRIMENTO (15/64) X 0,25MM CALIBRE (31G). Valor de Referência: 0,48400			
150	50.000,00	UN	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR COM QUIMICA ENZIMATICA GLICOSE OXIDAVEIS AMOSTRA DE SANGUE DE 1 POR LITRO TEMPO DE RESULTADOS DE 5 SEGUNDOS E REAÇÃO DE LEITURA POR AMEROMETRIA CAIXA C/ 50 UNIDADES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ CEDER EM COMODATO OU DOAÇÃO 1 MEDIDOR POR PACIENTE AO ANO. ESTIMA-SE O CONSUMO DE 60 TIRAS POR MÊS. Valor de Referência: 0,72000			
151	400,00	UN	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200 UI FRASCO 20 ML Valor de Referência: 5,73500			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

152	5.000,00	UN	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO Valor de Referência: 0,74000			
153	24.000,00	UN	COLECALCIFEROL 2.000 UI CÁPSULA Valor de Referência: 1,76300			
154	12.000,00	UN	HIDROXICLOROQUINA COMP. 400MG Valor de Referência: 2,17000			
155	42.000,00	UN	ZINCO QUELATO 7 MG CÁPSULA Valor de Referência: 0,82000			
TOTAL						

2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A referida aquisição de produtos destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação mediante envio de empenho e Ordem de Fornecimento assinada pelo(a) Secretário(a) requisitante.

3.2. O(s) produto(s) deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua, Reinaldo Horácio Seitenfus, nº14, Bairro Centro de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.5. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

3.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

4. DO PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

4.1. O pagamento do(s) produto(s) será efetuado no prazo de 30(trinta) e 60 (sessenta) dias úteis após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

4.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

4.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

4.4. A Prefeitura Municipal de Tunas poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

4.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 2069

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2077

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2120

RÚBRICA: 33903203

PROJETO/ATIVIDADE: 2152

RÚBRICA: 33903203

PROJETO/ATIVIDADE: 2082

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2170

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2182

RÚBRICA: 33903210

5. DOS REAJUSTES

5.1. Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

- a) efetuar o pagamento ajustado.
- b) rejeitar todo e qualquer produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, etc., decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de Arroio do Tigre;
- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização do contrato deverá se dar nos termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, por servidores a serem designados para tal pelo órgão competente.

8. VALIDADE DO PRODUTO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar produtos com o prazo de validade, de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos produtos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

ANEXO 2



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 48 de 60.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATOS IMPEDITIVOS E DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CI _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 01/2021.

a) que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer de suas esferas;

b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome
RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

ANEXO 3 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, RG _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA que :

a) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos da ativa do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

b) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 17, inciso XI, Lei 13.707/2018).

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

Assinatura do Representante Legal

Nome

RG

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

ANEXO 4

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____ UF.

_____.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, que estou sob o regime de:

() Empresa de Pequeno Porte -EPP

() Micro empresa -ME

Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de março de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome

RG

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

Observação:

As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente como razão social, CNPJ, endereço...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

ANEXO 5 PROPOSTA FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Arroio do Tigre– RS.

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021– Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 1 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

O MUNICÍPIO DE Arroio do Tigre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 87.590.998/0001-00, com sede a Rua Carlos Ensslin n.º 165, Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Vice Prefeito em Exercício, Sr. Vanderlei Hermes, e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, n.º _____, na cidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n.º: _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, n.º _____, na cidade da _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o 12 meses, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, conforme especificações constantes no anexo 1 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata, a seguir discriminados:

1.2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o término final do prazo de sua validade 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Arroio do Tigre não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação mediante envio de empenho e Ordem de Fornecimento assinada pelo(a) Secretário(a) requisitante.

4.2. O(s) produto(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Reinaldo Horácio Seitenfus, nº14, Bairro Centro, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.3. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações contidas no termo de referência será recebido, definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5. O produto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

4.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do(s) produto(s) será efetuado no prazo de 30(trinta) e 60 (sessenta) dias úteis após a entrega previamente comprovada e autorizada pela secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora.

5.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

5.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

5.4. A Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

5.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 2069

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2077

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2120

RÚBRICA: 33903203

PROJETO/ATIVIDADE: 2152

RÚBRICA: 33903203

PROJETO/ATIVIDADE: 2082

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2170

RÚBRICA: 33903210

PROJETO/ATIVIDADE: 2182

RÚBRICA: 33903210

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE:

7.1. A empresa vencedora deverá apresentar produtos com o prazo de validade, de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos produtos.

CLAUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1 . DOS DIREITOS – DO CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

b) notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

8.2. DOS DIREITOS DA CONTRATADA:

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES - DO CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

b) rejeitar todo e qualquer produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.

c) aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) entregar os produto(s) de acordo com as especificações contidas na cláusula primeira do presente contrato e Termo de Referência Anexo 1;

b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, etc., decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município de Arroio do Tigre;

c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

9.1.1. Automaticamente:

9.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

9.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

9.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

9.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

9.2.1. A pedido quando:

9.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

9.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 13 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

9.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no anexo 2 do Edital;

9.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

9.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial através de e-mail, de informativo no sítio www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á as penalidades, em caso de descumprimento de suas obrigações, definidas no instrumento de contrato, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) advertência; por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos itens seguintes;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 29 de junho de 2021 – Edição 696 – Lei 2.558/2014

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

11.2 . Fica eleito o foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3 . Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Arroio do Tigre, ____ de _____ de 2021.

Vanderlei Hermes
Vice Prefeito em Exercício

Contratada
CNPJ